



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 17/2016

“Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos eléctricos e electromecânicos do Município – Ano 2017”

Relatório Final

junho de 2017

Despacho: 20-06-2017

Adoptar-se.

O Presidente da Câmara Municipal,
por competência própria de 21-10-2013,

João Emanuel Silva Câmara
João Emanuel Silva Câmara



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado “Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos eléctricos e electromecânicos do Município – Ano 2017”, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor:

A adjudicação ao Concorrente N.º 1 – SOMMITÉCNICAS - Sociedade, M. e M. Instalações Técnicas, Lda, pelo valor máximo estimado (previsto) de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), mais IVA, com um valor máximo estimado (previsto) por ano de € 15.000,00 (quinze mil euros), o qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final, que juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 20 dias do mês de junho do ano 2017

O Júri,

Luís Teixeira,

Jorge Filipe Góis Garanito,

José Manuel Conceição Gouveia,